

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****ATA****PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS****CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP****ATA DA 42ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

DATA: 29 de janeiro de 2026, às 14h30, na sala de reuniões do Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE/SEGOV, situado à Rua Pedro Coutinho, 53, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

CONSELHEIROS:

ELIANE DETONI – Presidente do CGP; RODRIGO PEREZ RAMOS – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ANA CAROLINA ALI GARCIA – Procuradora-Geral do Estado; GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, JAIME VERRUCK – Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e KAROLINE FERREIRA DUTRA – Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Fazenda.

EPE:

JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-operacional, GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais e RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-financeiro.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP), e na presença dos convidados, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 42ª Reunião do CGP, qual seja: Ampliação de escopo da PPP Infovia Digital (inclusão de Serviços de Telefonia Comutada – STFC e de Comunicação de Dados Multimídia – SCM), e Aprovação do Plano Estadual de Parcerias - 2026. A Presidente do CGP abriu a reunião com as considerações iniciais e em seguida passou a palavra ao Diretor Rédel Néres, que destacou os seguintes pontos: i) antecedentes a ampliação do escopo da PPP; ii) escopo da proposta abrangendo prestação de serviços e infraestrutura necessária; iii) proposta de prestação de serviços de telefonia, atendimento dos PAGs, internet e segurança; iv) infraestrutura atual do projeto de PPP; v) infraestrutura proposta para inclusão dos serviços adicionais; vi) proposta de aquisição de equipamentos; vii) cronograma de implantação abrangendo etapa emergencial e etapa definitiva; viii) vantajosidade qualitativa; ix) vantajosidade quantitativa; e, x) resultado da análise de vantajosidade. Encerrada a exposição, foi aberta discussão aos Conselheiros e dirimidas as respectivas dúvidas, a Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, APROVAR ampliação de escopo da PPP Infovia Digital. Na sequência, a Presidente do CGP apresentou aos Conselheiros os projetos de parcerias nas áreas de saúde e logística de transportes a serem estruturados no período de 2026 e aprovados por unanimidade para compor o Plano Estadual de Parcerias. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata e do Plano Estadual de Parcerias no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni
Presidente do CGP

Rodrigo Perez Ramos
Conselheiro

Jaime Verruck
Conselheiro

Ana Carolina Ali Garcia
Conselheira

Guilherme Alcântara de Carvalho
Conselheiro

Karoline Ferreira Dutra
Suplente

DELIBERAÇÃO Nº 53, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Plano Estadual de Parcerias - 2026, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO GESTOR DO PROP-MS (CGP), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 4º da Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022, e considerando a 42ª Reunião Ordinária do CGP, realizada em 29 de janeiro de 2026,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova-se o Plano Estadual de Parcerias - 2026, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2026.

ELIANE DETONI
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 53, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLANO ESTADUAL DE PARCERIAS - 2026

I - DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS (PROP-MS)

Instituído pela Lei n. 5.829 de 09 de março de 2022, o Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS) destina-se ao fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada, por meio da celebração de contratos de parceria, para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura.

II – DOS OBJETIVOS DO PROP-MS:

- a) Ampliar as oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do Estado;
- b) Garantir a expansão da infraestrutura pública, com qualidade, eficiência e tarifas adequadas;
- c) Promover ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços;
- d) Assegurar a estabilidade e a segurança jurídica;
- e) Promover a universalização do acesso a bens e a serviços essenciais;
- f) Observar como critérios na tomada de decisões os seguintes fatores:
 - Ambientais; o uso sustentável de recursos naturais, a redução de emissões de gases de efeito estufa, a eficiência energética, a redução da poluição e a gestão eficiente de resíduos e efluentes;
 - Sociais: políticas e relações de trabalho, inclusão e diversidade, direitos humanos e relações com comunidades;
 - De governança: diversidade na composição dos órgãos diretivos dos parceiros privados, ética, transparência, integridade, privacidade e proteção de dados;
- g) Reordenar a posição estratégica do Estado.

III – DAS ÁREAS DE INTERESSE EM PARCERIAS ESTRATÉGICAS E OS PROJETOS DE PARCERIA A SEREM ESTRUTURADOS NO PERÍODO

- a) LOGÍSTICA: Projeto de Parceria para as Rodovias MS-377 e MS-240.
- b) SAÚDE: Parceria Público-Privada para gestão de Unidade Hospitalar em Três Lagoas.

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 29, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o julgamento de recurso administrativo interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77.002.677-2024.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Conceder parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ nº 29.412.918/0001-20), contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77.002.677-2024, conforme relatório e voto proferido pela conselheira Jéssica de Souza Costa, aprovado, por unanimidade, pelo plenário do Conselho Superior do Controle Interno, na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2026, sem, contudo, modificar as penalidades anteriormente aplicadas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.